



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DA PREFEITA

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro CEP: 58.690-000 –
Fone: (83) 3477.1120/1042 CNPJ: 08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 572, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**DECRETA REMOÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS
OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS PARA
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 37 da *Constituição Federal*; art. 36, I da *Lei Federal nº 8.112/90*; arts. 69, II e 93, I da *Lei Orgânica Municipal*; art. 90, § 3º, I da *Lei Complementar Municipal nº 006/2002* e;

CONSIDERANDO que conforme a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 006/2002 e fulcro em Jurisprudências e Súmulas do STJ e STF, o **Gestor Público** ou **Autoridade Competente** detém o direito de prover a remoção de servidor público, a bem do interesse da Administração e sem qualquer privilégio, salvo esta a função albergada pelo manto da inamovibilidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REMOVIDO “EX-OFFICIO”**, para outro Departamento da Secretaria Municipal de Educação a Servidora Efetiva relacionada a seguir:

- **RAIMUNDA LIONARDO GOMES LUCENA**, matrícula 624, Cargo de **Professor (a) polivalente**, lotado atualmente na ESCOLA APOLÔNIA MEDEIROS DE BRITO, para atuação na **ESCOLA MINISTRO ALCIDES CARNEIRO**.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, 02 de setembro de 2019.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional